



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Representação Parlamentar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO, NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão:

de Política Geral

Para parecer até *2009 / 03 / 10*

2009 / 02 / 09

O Presidente,

[Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Distribua-se pelos Srs. Deputados
2009 / 02 / 09
O Presidente,
[Signature]

Exmo. Senhor Presidente
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

N/ref: 011/2009

Data: 6 de Fevereiro de 2009

Assunto: **Projecto de Resolução condenando a utilização do espaço aéreo e território da Região Autónoma dos Açores para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediato tais transportes**

Exmo. Senhor:

Ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 31º da Lei 2/2009 que aprovou o Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar remete por este meio a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução supracitado.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado Regional do PCP

[Signature]

Aníbal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Proposta de Resolução*

Ass.: *Condenando a utilização do espaço aéreo e território da HAA para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito int. e recomendando ao Gov. q, no âmbito da CBP prevista no ACD entre a RP e os EUA expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediato tais transportes*

Entrada nº *6/2009* de *09/02/06*

Arquivo nº *108*

O Responsável,

[Signature]

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Dê-se conhecimento ao Governo
2009, 02, 09
O Presidente,
[Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada *0533* Proc. N.º *108*
Data: *09/02/06*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Condenando a utilização do espaço aéreo e território da Região Autónoma dos Açores para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, ratificado pelo Decreto do Presidente da República nº 72/95, de 11 de Outubro, e aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República nº 38/95, de 11 de Outubro, expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediato tais transportes

A Região Autónoma dos Açores rege-se pelos princípios, constitucionalmente consagrados, de respeito pelos Direitos Humanos, de igualdade entre estados e de estrito respeito pelo direito Internacional e é tarefa essencial da Assembleia Legislativa Regional a defesa intransigente destes valores, quer na actuação da administração regional, quer na relação de Portugal com outros estados.

Tendo vindo a público, por diversas vias, notícias sobre a utilização, por parte das autoridades dos Estados Unidos da América, do espaço aéreo e território da Região para o transporte de prisioneiros à margem do direito internacional, e que estas notícias e indícios já motivaram discussões nas mais altas instâncias, quer portuguesas, quer da União Europeia, consideramos que é uma matéria da qual o órgão legislativo regional não se pode alhear.

A eventual passagem destes voos pela Região Autónoma dos Açores, sem os devidos avisos ou autorizações prévias do Governo Português, constituiria uma inaceitável violação das normas do Acordo Técnico anexo ao Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América.

Por outro lado, as condições de captura, transporte e detenção destes prisioneiros, nomeadamente na prisão de Guantanamo, são evidentes e grosseiras violações do direito internacional e atentados sérios contra os Direitos Humanos e a dignidade da pessoa humana, valores que devem nortear a actuação dos órgãos de governo regional.

Assim, congratulamo-nos com a decisão da actual administração norte-americana de proceder ao encerramento da prisão de Guantanamo. No entanto, a continuação da prática



das chamadas "rendições", que na realidade se consubstanciam na captura, em diversos pontos do mundo, de suspeitos de ligações a organizações terroristas, fazem recear que o território regional possa continuar a ser usado para o seu transporte, à margem das regras estabelecidas no mencionado Acordo de Cooperação e Defesa.

A importância da manutenção e reforço do tradicional laço de amizade entre a Região Autónoma dos Açores e os Estados Unidos da América, não põe em causa o dever de recusar a utilização do território regional para práticas condenáveis e ilegais.

Assim, a Representação Parlamentar do PCP Açores, apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo da vontade de manter e aprofundar as tradicionais boas relações entre os Estados Unidos da América e a Região, manifesta a sua veemente condenação da utilização do espaço aéreo e território regional para a detenção ou transporte de prisioneiros à margem do direito internacional e das regras consignadas no Acordo de Cooperação e Defesa estabelecido entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América;
2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que, no âmbito da participação na Comissão Bilateral Permanente, expresse esta condenação e desenvolva todos os esforços no sentido de obter garantias de que estes transportes não voltarão a ocorrer no futuro.

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires